

Reforma da Previdência é tema da assembleia geral da Assejur

Mudanças previstas na EC 6/2019, encaminhada ao Congresso Nacional pelo governo, serão debatidas por assessores jurídicos no dia 25 de abril, na sede da entidade de classe



A reforma da Previdência, apresentada ao Congresso Nacional em fevereiro, ameaça direitos de milhões de pessoas. As mudanças que se anunciam (PEC 6/2019) atingirão também os assessores jurídicos. Por esse motivo, uma série de avaliações, reportagens e trabalhos audiovisuais está sendo divulgada no site da Assejur – a matéria será o tema central da assembleia convocada para o dia 25 de março, às 19h30 (segunda convocação).

Outros assuntos - Os assessores jurídicos vão analisar, também, o relatório das contas da Tesouraria (exercício de 2018), e aprovar detalhes das primeiras atividades sociais do ano (churrasco e feijoada). A sede da Assejur está localizada na rua Roberto Barrozo, 351. No dia da assembleia, os participantes poderão utilizar, gratuitamente, o estacionamento Mister M, que fica na rua Marcos Moro, 200 (*confira, na agenda, detalhes da convocação*).

Agenda

Assembleia geral da Assejur

- **Data:** 25/3/2019
- **Local:** sede administrativa (rua Roberto Barrozo, 351)
- **Horário:** 19h (primeira convocação) ou 19h30 (segunda convocação)
- **Pauta:** 1. informes gerais 2. prestação de contas do ano 2018 (artigo 14, II, do Estatuto da Assejur) 3. impactos da reforma da Previdência na carreira da assessor jurídico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná 4. assuntos gerais (primeiro churrasco ou feijoada do ano)

Revista da Assejur

Está aberta a chamada para a apresentação de artigos para a terceira edição da *Revista da Assejur*. A publicação tem periodicidade anual, e circula nas versões impressa e online. Conforme a agenda do Departamento de Imprensa e Comunicação, o lançamento acontecerá em novembro deste ano. As inscrições de **trabalhos inéditos** poderão ser feitas até o dia 19 de agosto. Os textos deverão observar as normas estabelecidas na instrução divulgada pelo site www.assejurpr.com.br, e serão avaliados pelo Conselho Editorial, formado por personalidades da área do direito. Além de artigos técnico-científicos, o conteúdo da revista inclui colaborações de convidados, pareceres e análises sobre temas do interesse da comunidade jurídica. O email para envio de arquivos é contato@assejurpr.com.br. Os textos deverão conter uma página de rosto com as seguintes informações: nome do autor, biografia do autor, telefone para contato e endereço eletrônico.

Aposentados

O **recadastramento** de aposentados do Tribunal de Justiça poderá ser feito até o próximo dia 31. As informações pessoais dos servidores deverão ser lançadas num formulário específico, que os interessados estão recebendo pelo correio em suas residências. Depois de preenchidos, os formulários deverão ser assinados pelo servidor, com reconhecimento de firma, e endereçados ao Tribunal de Justiça, aos cuidados da Divisão da Folha de Pagamento do Departamento Econômico e Financeiro. O endereço é rua Mateus Leme, 1470, 2º andar, Centro Cívico, Curitiba (CEP: 80530-010). Mais informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento Econômico e Financeiro (setor Folha Pagamento), pelo telefone (41) 3228-5839.

Recurso da URV - I

A Assejur protocolou, no dia 13 de março, um recurso administrativo contra decisões do Tribunal de Justiça que negaram a revisão dos critérios de **cálculo dos juros** da URV. O pedido feito pela entidade de classe apontou diferença de tratamento entre juízes e funcionalismo na definição da matéria. Para a magistratura, foi aplicado, na atualização dos valores correspondentes à Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), o índice de 1% ao mês, entre fevereiro de 1994 e agosto de 2001, e de 0,5% ao mês a partir de setembro de 2001. Já para os servidores, cujos créditos também tiveram origem em 1994, com a conversão da antiga moeda (cruzeiro real) para URV, prevaleceu o percentual menor.

Recurso da URV - II

O recurso administrativo da Assejur tem por objetivo devolver o conhecimento da matéria ao presidente do Tribunal de Justiça. Nos despachos anteriores, a questão da **isonomia**, o principal fundamento do pedido, não chegou a ser analisada. A administração alegou que as verbas são distintas, sem considerar que as duas têm caráter de indenização e são pagas pela mesma autoridade, com recursos oriundos do mesmo orçamento. Na sua petição, a Assejur quer obter “a correção dos cálculos dos valores de retroativos da URV devidos aos representados pela entidade de classe, com a aplicação de juros moratórios de 1% ao mês, o período compreendido entre fevereiro de 1994 e agosto de 2001, e de 0,5% ao mês, entre setembro de 2001 e a data da quitação da totalidade da dívida”.